



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Rua Daniel de Carvalho, 161 – CEP 35.860-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 010/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO/MG E O INSTITUTO BRASIL DE ESTUDOS, PESQUISAS E DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE COMPETÊNCIAS.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO/MG**, com sede na Rua Daniel de Carvalho, nº 161, Centro, Conceição do Mato Dentro/MG, inscrita no CNPJ: 18.303.156/0001-07, representado por seu Prefeito, Sr. José Fernando Aparecido de Oliveira, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob o nº 032.412.426-09, portador do RG M-3.618.630, residente e domiciliado na Rua Raul Soares, nº 253, Centro, Conceição do Mato Dentro/MG, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA**, representada por sua Secretária, Sra. Edileia Maria Utsch Jorge, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 036.338.986-54, portadora do RG MG-10-766.313, residente e domiciliada à Rua Prefeito José Pires Carneiro, 242 A , Bairro Matozinhos, Conceição do Mato Dentro/MG e de outro lado o **INSTITUTO BRASIL DE ESTUDOS, PESQUISAS E DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE COMPETÊNCIAS - IBRAGEC**, neste ato denominado **ORGANIZAÇÃO**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 06.323.579/0001-00, com sede na Rua Padre Serafim, nº 243/802, Centro, Viçosa/MG, CEP 36.570-000, neste instrumento representado pelo seu Presidente André Luís da Silva Fialho, inscrito no CPF sob o nº 164.914.428-88, RG 24516837 SSP/SP, celebram o presente Aditivo, com fundamento na Lei Federal de nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e,

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada através do Ofício nº 385/2021, elaborado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana, o qual apresenta as razões correlatas e solicita a prorrogação de prazo e majoração de



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Rua Daniel de Carvalho, 161 – CEP 35.860-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

valor ao Termo de Fomento nº 010/2019, bem como a alteração do Gestor da Parceria;

CONSIDERANDO que a cláusula 10 do referido Termo de Fomento autoriza a celebração de aditivos, desde que mantido o objeto da parceria, através de solicitação encaminhada pela **ORGANIZAÇÃO** ao **MUNICÍPIO**,

O MUNICÍPIO e a **ORGANIZAÇÃO** acima qualificados têm entre si justo e acordado, firmar o Terceiro Aditivo ao Termo de Fomento assinado entre as partes, que passará a ser regido de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a **MAJORAÇÃO DE VALOR, PRORROGAÇÃO DE PRAZO e ALTERAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA** do Termo de Fomento nº 010/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica o **Termo de Fomento nº 010/2019**, firmado entre as partes acima qualificadas, **aditado em R\$328.853,27 (trezentos e vinte e oito mil, oitocentos e cinquenta e três reais e vinte e sete centavos)**, montante a ser pago em **02 (duas) parcelas**, devendo o referido valor ser repassado **conforme o Cronograma de Desembolso** constante do Plano de Trabalho anexo.

Parágrafo único - Compõem o presente Termo Aditivo o novo Plano de Trabalho (Anexo I), parte integrante deste.



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Rua Daniel de Carvalho, 161 – CEP 35.860-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

As partes têm entre si, justo e acordado, **prorrogar o Termo de Fomento nº 010/2019 até dia 31/12/2021**, nos termos da Cláusula 09 do referido Termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **02.13.02.15.452.0401.2207.3.3.50.41.00, Ficha 827, Fonte: 1.08.00, prevista na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana.**

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 55, caput, da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA

Fica alterada a composição da equipe designada para a **Gestão e Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento nº 010/2019**, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“2. DA GESTÃO, DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO.

2.1 A presente parceria terá como gestor pela Administração Municipal o Sr. João Cláudio Paiva Drumond, conforme Portaria anexa ao presente instrumento.

(...)”



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Rua Daniel de Carvalho, 161 – CEP 35.860-000

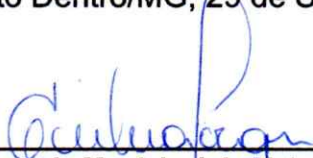
ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Este Aditivo integra e compõe o Termo de Fomento nº 010/2019 celebrado pelas partes, permanecendo as demais cláusulas do Termo ora aditado, no que não tenham sido expressamente modificadas ou se tornado contrárias ao disposto neste instrumento, em pleno vigor e inalteradas, sendo, neste ato, ratificadas.

E, estando assim justas e acordadas, as Partes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que abaixo subscrevem, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.


Conceição do Mato Dentro/MG, 29 de Setembro de 2021.



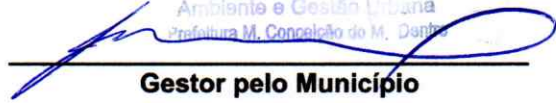
**Secretaria Municipal de Meio Ambiente
e Gestão Urbana**



Representante da Entidade



Gestor da Entidade



Gestor pelo Município

Dr. Cláudio Paiva Drumond
Secretário Adjunto de Meio
Ambiente e Gestão Urbana
Prefeitura M. Conceição do M. Dentro